



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-115/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-071/2018 – Subvenções e Contribuições

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

- Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-071/2018, as seguintes subvenções e contribuições:

Associação de Moradores do Bairro São Judas Tadeu.....	R\$ 30.000,00
Comunidade Servos da Cruz de São Damião.....	R\$ 30.000,00
Associação Imaculada Conceição.....	R\$ 40.000,00
Associação Imaculada do Espírito Santo.....	R\$ 30.000,00
Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus.....	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para destinar recursos a entidades reconhecidas como de utilidade pública que prestam grandes serviços sociais à população carente de nossa cidade.

A Comunidade Servos da Cruz de São Damião é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 4.840/00.

A Associação Imaculada Conceição é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 5.027/01.

A Associação Imaculada do Espírito Santo é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 8.039/15.

A Associação de Moradores do Bairro São Judas Tadeu é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 3.676/94.

A Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus é reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 1.644/80.

Divinópolis, 16 de outubro de 2018.

Vereador Raimundo Nonato
2º Secretário da Mesa Diretora